

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 3614/90

Interessada: Eleade Santana Valério

Assunto: Indicação da interessada para ministrar a disciplina "Estatística", na FCL de Votuporanga

Relator: Consº Nicolau Tortamano

Parecer CEE nº 1094/90 CTG "D" Aprovado em 05.12.90

Comunicado ao Pleno em 19.12.90

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga indica a professora Eleade Santana Valério para lecionar, a partir de 28 de março de 1990, a disciplina "Estatística", no Curso de Pedagogia, em substituição ao professor Iracy Igayara de Freitas, aprovado pelo Parecer CEE, nº 1216/S1, afastado para exercer a função de diretor da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Votuporanga.

2- APRECIÇÃO:

A interessada é portadora do diploma de Licenciatura em Pedagogia expedido, em 1985, pela FCL do Votuporanga, onde estudou a disciplina objeto da presente indicação (fls. 8/verso e 17).

Concluiu, em 1987, o Curso de Especialização em Educação e Desenvolvimento, ministrado pela FCL de Votuporanga e aprovado por este Conselho por meio de Parecer nº 1141/86.

Exerceu a monitoria, de 1982 a 1989, da disciplina Estatística, na Faculdade proponente.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do art. 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Eleade Santana Valcristo a lecionar a disciplina "Estatística", no Curso de Pedagogia da Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 12 de Setembro de 1990.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano e Raphaela Carrozzo Scardua.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 05/12/90.

a) Consª Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente